Prefeitura Municipal de Arataca

Terça-feira • 24 de Setembro de 2024 • Ano XX • Nº 3509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga



Editais



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ № 13.658.158/0001-03



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
CEP:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE:	FAX:
E-MAIL:	
CONTATO:	
CELULAR:	
FORMA DE RETIRADA: _	

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - SRP PROCESSO Nº 136/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA.

Obtivemos, através do acesso do diário oficial de Arataca nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: paulolicita.ataca2022@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Arataca da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREÂMBULO

PROCESSO Nº 136/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2024

HORÁRIO: 08h30m

LOCAL: Sala de Licitações Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº - Arataca/BA

Fernando Mansur Gonzaga, Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, PROCESSO nº 136/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA, para atender às demandas institucionais da Secretaria de Educação assegurando deslocamentos seguros e eficientes, aos alunos matriculados na rede de educação. Conforme anexo I do termo de referência, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 839, de 28 de dezembro de2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie).

USO DO PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade da compra dos brinquedos e parques pela municipalidade. Destaca-se que tal aquisição é essencial para atender às demandas institucionais da Secretaria de Educação. Este processo está alinhado ao compromisso com a excelência no serviço público oferecido aos alunos, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculariedades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencialtem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verrossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições da Lei tais como o principio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereçoacima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dosinteressados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situadaà Praça João Gonçalves, nº s/nº, neste município, iniciando-se no dia 02/10/2024 às 08H30m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Para a presente licitação serão ainda observados:

- a) O Contrato: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital da licitação e nas propostas a serem apresentadas nos termos do presente Edital:
- **b)** edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: https://www.arataca.ba.gov.br/site/diariooficial, ou no Departamento de licitações, localizado na Praça João Gonçalves, nº s/nº, centro de Arataca.
- c) licitação será conforme o item contido no Termo de Referência do presente Edital.
- d) informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, presencialemnte ou pelo email paulolicita.arataca2022@gmail.com
- e) as questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação;

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objetivo selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA, para atender às demandas institucionais da Secretaria de Educação, conforme especificado no anexo I do termo de referência.

Poderá ser solicitada a apresentação de AMOSTRAS dos materiais licitados. As amostras deverão ser encaminhadas em até 05 (cinco) dias úteis, após ser declarado o(s) vencedor(es) do certame face à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação da empresa que não cumprir tal solicitação. As amostras serão avaliadas conforme as especificações constantes do ANEXO I, por representantes da Secretaria. As amostras que estiverem em desacordo com o apresentado na proposta de precos serão rejeitadas imediatamente. As amostras apresentadas não serão descontadas do quantitativo arrematado, e o município não se responsabilizará pela devolução.

2 - Nos termos do artigo 29 e seguintes da Lei Federal 14.133/21 deverá ser considerado:

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- a) especificidades da licitação e de seu objeto que será contratado, será observada as disposições constantes do Anexo I (Termo de Referência);
- b) a quantidade e prazos são os constantes do Anexo I, (Termo de Referência);
- c) não haverá possibilidade de prever precos diferentes para um mesmo item quando for o caso;
- d) não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo I (Termo de Referência);
- e) o critério de julgamento da licitação será o de menor preço global;
- f) as condições para alteração de preços contratados são as previstas neste Edital;
- g) não poderá haver contratação de mais de um fornecedor para o mesmo objeto, salvo nos termos previsto neste edital:

II- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – artigo 164 e seguintes.

- Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03(três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- **1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 14h00min, no Protocolo Municipal, sito a Praça João Gonçalves, nº s/nº, Centro, Arataca/Bahia CEP 45.695-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico paulolicita.arataca2022@gmail.com

Caberá ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

- **1.2** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO PRESENCIAL**.
- 2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótesede procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03(três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: paulolicita.arataca2022@gmail.com, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.1 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **4.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

4

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



III - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 A participação neste Pregão é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 1.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 3º c.c. Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 3 Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresaestará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.
- 4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 deDezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições debens e serviços pelos Poderes Públicos.
- 5 Não haverá reserva de cota tendo em vista a inexistência de no mínimo 3 (três) empresas locais e regionais do ramo, bem como em defesa do princípio da economicidade dos recursos públicos.
- 6 Os signatários deste instrumento, por força da Lei Federal nº 13.709/2018, dão ciência da utilização de dados para fins de transparência e publicidade exigidas em lei.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Dotação Orçamentária					
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa		
	15001		33.90.30.00 e 44.90.52.00		
030607	1542	2109			
	1550				
	15001				
030607	1541	2110	33.90.30.00 e 44.90.52.00		
030007	1544	2110	33.30.30.00 € 44.30.32.00		
	1550				
	15001				
030607	1542	2111	33.90.30.00 e 44.90.52.00		
	1544	2111	55.90.50.00 e 44.90.52.00		
	1550				

Pregão Presencial nº 003/2024.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



V - DO CREDENCIAMENTO

- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal: cópia simples do estatuto social, contrato social completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registradono órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa ou pela pessoa física, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14133/2021
- c.1) A critério do pregoeiro, poderá ser realizado diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado os documentos probante, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14133/2021.
- 2 O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4 A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- Eventuais falhas nos documentos apresentados que não venham a comprometer o certame, prejudicar terceiros e não impeçam de auferir os poderes do representante e o ramo de atividade, poderão ser relevadas a critério do Pregoeiro.
- Os documentos do Credenciamento deverão esta fora dos envelopes propostas e habilitação.
- 6 O representante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos apresentados semautenticação e sem reconhecimento de firma.
- 7 Não será admitido o credenciamento para concorrer no mesmo item, de empresas quepossuam vinculo entre seus sócios, diretores ou representantes, evitando a frustração da competitividade.
- A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídicapessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamentea intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.
- 9 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos
- O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantesjá tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

VI- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

 - Além do CREDENCIAMENTO deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02 também, as declarações que segue:



DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO IX- Declaração dos Dados necessários para assinatura do contrato.

NOTA: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES N.º 01 E N.º 02, DEVENDO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO, <u>PODENDO INCLUSIVE SER SUBSTITUÍDA POR DECLARAÇÃO</u> UNIFICADA CONFORME MODELO ANEXO

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os sequintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

Envelope nº 01 - Proposta

Processo

nº 136/2024 Pregão Presencial nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

Envelope nº 02 - Habilitação

Processo

nº 136/2024 Pregão Presencial nº 003/2024

- Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item III - Do Credenciamento, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital,com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

Praça João Gonçalves, s/nº -Centro CEP 45.695-000 - Arataca/BA

Setor de Licitações

Processo

nº 136/2024 Pregão Presencial nº 003/2024

- "A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada".
- 4 A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direitode ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácitadas decisões tomadas na sessão respectiva.
- 5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, sendo que o representante da licitante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos, podendo o Pregoeiro promover diligência para verificação.

- DO VALOR ESTIMADO (ART. 23) E DO PRAZO DO CONTRATO REGISTRO (ART.105E SEGUINTES):

7.1 O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21, é de R\$ 777.368,67 (setecentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta

Pregão Presencial nº 003/2024.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



e oito reais sessenta e sete centavos).

7.2 O prazo do presente contrato administrativo será de 01 (um) ano, contados da assinatura, podendo ser prorrogado desde que comprovado a necessidade.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o ANEXO X – MODELO DEIMPRESSO OFICIAL PROPOSTA, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.

Na proposta a ser apresentada deverão estar inclusos todos os custos com a entrega do produto/execução do serviço, incluindo o pessoal eventualmente envolvidos observando-se a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo- se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, cuja demonstração deverá ser realizada pela apresentação da Planilha de Preços e Quantitativos conforme modelo no Anexo do presente Edital, inclusive custos de transportes e fretes para a entrega no local determinado.

- 1. A proposta deverá conter:
- 1.1 Preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 1.2 Indicação/especificação do equipamentos ou, marca e modelo.
- 1.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.
- 1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipuladapara a abertura do presente certame suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.
- **1.5** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- **1.6** Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da comprovação da execução da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato.
- 1.7 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 2 Deve constar ainda da proposta o e-mail através do qual será enviada a autorização de fornecimento pelo Setor de Compras, bem como número de telefone do responsável.
- Eventuais falhas no preenchimento da proposta que n\u00e3o venham a comprometer o certame ouprejudicar terceiros poder\u00e3o ser relevadas a crit\u00e9rio do Pregoeiro.
- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.
- A empresa proponente deverá apresentar, junto com a Proposta de Preços, comprovante de recolhimento da GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na licitação, conforme previsto Art. 58, inciso 1°, da Lei Federal n° 14.133/21, representativo de percentual individual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação: R\$ 7.773,68(sete mil setecentos e setenta e três reais sessenta e oito centavos);
- 6 A licitante deverá apresentar, conjuntamente com sua proposta de preços, Folders e ou Catálogos para todos os itens do Lote, contendo todas as informações dos produtos, sob pena de desclassificação.
- 7 Todos os equipamentos deverão atender a NBR 16.071/2012, que dispõe de inúmeros requisitos de segurança para as áreas de playground, incluindo brinquedos, pisos com absorção de impacto, métodos de ensaio na fabricação dos equipamentos, projetos da área, instalação, inspeção, manutenção e utilização. Na entrega dos equipamentos, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



8 - A empresa contratada fica obrigada a fornecer treinamento de manutenção dos equipamentos, indicando possíveis fornecedores de peças, caso necessário.

- 9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conformerelação a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - ARTIGO 66, LEI FEDERAL 14.133/2021

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem:
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TABALHISTA- ARTIGO 68, LE FEDERAL 14.133/2021

- 1 A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3 A regularidade perante a Fazenda Federal (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN e da Receita Federal do Brasil RFB (que agorasão conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005), Estadual (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) e Municipal (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aostributos relacionados com o objeto licitado) expedida pela Secretaria Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei:
- 3.1 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas comefeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.;
- 6 Declaração da empresa de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública dispensa se apresentado declaraçãounificada;
- 7 Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalhoa menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal de \$65 Presão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



de outubro de 1988, no incisoVI do artigo 68º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL - ARTIGO 67,LE FEDERAL 14.133/2021

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

- a)Certificado emitido por órgão competente (Instituto de Certificação de Playground) para o referido item, comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012 e outras normas técnicas vigentes.
- b) Certidão de Registro do Profissional Responsável Técnico da Empresa perante o Conselho Regional Competente, que poderá ser o CAU OU CREA;

A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de responsabilidade técnica para execução de serviço de característica semelhantes às do objeto desta licitação, deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato Social; d) contrato de prestação de serviço; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela montagem e instalação e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a esta ser adjudicado.

HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA - ARTIGO 69, LE FEDERAL 14.133/2021

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	
LG -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
SG =	Ativo Total	
30 -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
LC =	Ativo Circulante	
	Passivo Circulante	

Para as empresas optantes do "SIMPLES", a qualificação será atestada, mediante apresentação de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), dos 02 dois últimos exercícios.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administraçãoaceitará como válidas Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 2.2 A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.
- 2.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aosdocumentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 2.4 Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.
- 2.5 Os documentos exigidos na habilitação poderão ser apresentados cópia simples, observando que o representante se responsabiliza pela autenticidade dos mesmos, podendo o Pregoeiro promover diligência para constatação da autenticidade.
- 3 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 4 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de cópia, sem necessidade de serem autenticadas (art.70, inciso I), situação em que o representante ou sócio da licitante assume total responsabilidade pela autenticidade, sem prejuízodo Pregoeiro promover diligência para verificação da mesma (art.64).
- **5** Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.
- 6 Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações
- 7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8 As microempresas e de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidasacima.
- **8.1 -** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas paraefeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);
- 8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dasmicroempresas e de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujotermo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- **8.3 -** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direitoà contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando -se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços (Envelope nº 01) e os documentos de habilitação (Envelope nº 02).
- 2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadasas propostas:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 3.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentementedo número de licitantes.
- 4.1- Para efeito de seleção será considerado o total.
- 5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances emrelação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00(cem reais) este quepoderá ser alterado a critério do pregoeiro.
- 6.1- A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.
- 7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada àslicitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas asseguintes regras:
- 8.1 A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) aovalor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance portanto aslicitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.
- 8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições **do subitem** 8.1.
- **8.2** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **8.1**.
- 8.3 Caso a vencedora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8,seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens
 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata osubitem 8, com vistas à redução do preço.
- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindomotivadamente a respeito.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- 9.1 Como critério de aceitabilidade da proposta classificada, será observado (artigo 59 da Lei14.133/21):
- a) vícios insanáveis:
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para acontratação permitida a diligência no caso de inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde queinsanável.
- 9.2 Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados par negociação.
- 10 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitanteque a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 11 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamentejustificada.
- 11.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentosindicados neste edital para fins de habilitação, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 11.3.1 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3.2 A comprovação de que trata o subitem 11.3.1 deste item deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame.
- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas., conforme regra o artigo 61, da LeiFederal nº 14.133/2021.
- 15 Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra.
- 15.1 A Prefeitura procederá com o registro em documento próprio que ficará anexo ao contrato, das licitantes habilitadas que aceitarem registrar seus preços idênticos a vencedora, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.
- 6 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

- 16.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata item 16, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme regra o
- § 1°, do Artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.
- A critério do pregoeiro ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão publica.
- Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, conforme regra o artigo 59, da Lei Federal nº 14133/2021.

11 - DOS RECURSOS

- Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.
- 2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 01(UM) ÔNIBUS dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término doprazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail paulolicita.arataca2022@gmail.com
- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazoestabelecido;
- **6.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- **6.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis deaproveitamento.
- **8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridadecompetente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- **9 Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará oprocedimento à autoridade superior para homologação.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 1.2 Quando houver erro na aceitação do preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta através de Comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente esó poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro,ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- **2.1** As entregas/execução deverão ser realizadas conforme previsão do Anexo (Termo de Referência) a ser prevista esta condição do contrato ou documento equivalente na forma da Lei.

14 - DO PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva do objeto, atestado pelo Fiscal do contrato.
- 2 No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.
- No pagamento da Nota Fiscal, incidirá sobre o valor da mesma, os encargos tributário devidos.
- 4 Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.
- 5 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1° dia útil subsequente.
- Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que oproblema seja definitivamente sanado.

15 - DO CONTRATO

- 1 Após a adjudicação e a homologação, será concluído o contrato administrativo, cuja minuta constitui o deste Edital.
- 2 O contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02(duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de e Licitações da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis após o seurecebimento.
- 2.1 Constitui parte integrante do CONTRATO ADMINISTRATIVO, independente de sua transcrição, o Anexo I (Termo de Referência) bem como a proposta da futura contratada, paratodos os efeitos legais.
- 3 A via do instrumento destinada a contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na Prefeitura Municipal a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 4 A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documentocomprobatório dos preços de mercado.
- 5 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os itens, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 6 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e publicados.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



16 - DO PRAZO DE VALIDADE

- 1 O prazo de validade do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado caso seja comprovado a necessidade.
- O contrato poderá ser rescindido ou mesmo suspenso nos seguintes casos:
- **2.1** Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva outemporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registrode preços ou pela não observância das normas legais;
- **2.2** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.
- **2.3** Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.
- 3 O contrato poderá ser alterado, rescindido ou suspenso conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

17 - DAS PENALIDADES

- O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelasseguintes infrações:
- 1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço que causegrave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.3 dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;
- 1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
- **1.6** não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
- **1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registrode preço;
- 1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1°/08/2013.
- 2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:
- a) Advertência inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na assinatura do contrato, na execução dos serviços ou na apresentação de eventual documento solicitado pela CONTRATANTE, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05(cinco) anos inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03(três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XIIdo caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

16

Pregão Presencial nº 003/2024.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- 3.1 A sanção de que trata a alínea 'b" e "c", não poderá ser aplicada sem que seja garantido oexercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federalnº 14133/2021.
- 3.2 As sanções das alíneas "d" e "e" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- **3.3** A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pelo PrefeitoMunicipal, conforme § 6°, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
- **3.4 -** A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.
- 3.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **3.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419do Código Civil.
- **3.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidadeda conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dosatos que diretamente dele dependam.
- **3 -** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competenteindicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **5 -** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- **7 -** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito municipal.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - A partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quantopor intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras oubenefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, aindaque seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço https://www.arataca.ba.gov.br/site/diariooficial
- 2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



e a segurança da contratação.

- 3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.
- 4 Será facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusiveparecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos veículos cotados, bem comosolicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 5 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 6 Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem comoserá responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 7 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 10 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá -la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 11 A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 12 O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos nopresente Edital e estará disponível junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 14 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- **15 -** O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.
- 16 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realizaçãodo certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para oprimeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;

18

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Anexo IV - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração; Anexo V - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Declaração de que a empresa concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do Edital; Anexo VII - Minuta do contrato;

Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo IX – Dados Necessários para a assinatura do contrato.

Anexo X - Relação dos Itens/Modelo de Proposta;

Anexo XI - Modelo da Ata de Registro de Preços.

21 - DO FORO

- Fica eleito o Foro de Camacan, renunciando a outros por mais privilegiados quesejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Arataca - Bahia, 18 de Setembro de 2024.

PAULO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

19

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXOI

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUCÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

Os parques infantis nas escolas e creches são importantes porque ajudam no desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, e os brinquedos são uma forma de aprender brincando, podendo assim trabalhar o desenvolvimento da criança através da imaginação, e a partir daí, as crianças aprendem cada vez mais e conseguem desenvolver seu raciocínio mais rápido.

Alguns dos benefícios de brincar no parquinho são:

- Desenvolvimento motor: As crianças aprimoram suas habilidades motoras, como correr, pular, escalar e equilibrar-se.
- Desenvolvimento social: As crianças aprendem a compartilhar, cooperar e a trabalhar em equipe.
- Desenvolvimento emocional: As crianças desenvolvem empatia, ajudando e acolhendo as outras.
- Desenvolvimento psicológico: As crianças desenvolvem autonomia e confiança, e aprendem a tomar decisões e entender perigos.
- Desenvolvimento criativo: As crianças s\u00e3o estimuladas a ser criativas, e \u00e9 poss\u00edvel propor novos jogos e brincadeiras.
- Contato com a natureza: As crianças podem explorar a natureza, tendo contato com a areia, o sol, a vegetação e os pássaros.

Além de ser um espaço que promove o desenvolvimento físico, cognitivo e social, o parquinho de escola infantil também é um espaço de estimulação à criatividade. Isso porque, além da composição de brinquedos, dependendo do espaço do recreio, é possível propor novos jogos e brincadeiras entre as crianças.

O parquinho de escola faz parte da infância da maioria das crianças. Espaços com gangorras, balanços, amarelinhas, escorregadores, escaladores e outros brinquedos que permitem aos pequenos muita diversão, boas risadas e momentos prazerosos junto aos coleguinhas da escola.

Porém, o que nem todo mundo sabe é que o parquinho também auxilia no desenvolvimento psíquico, motor e social da criança. Ao brincar no parquinho da escola, a criança faz uma série de exercícios musculares enquanto corre, sobe escadas, faz força para pular e interagir com os brinquedos.

A criança também é estimulada em sua coordenação motora, pois brinquedos como o balanço, por exemplo, exigem que a criança controle a força do corpo a fim de conseguir movimentar o brinquedo sem colocar os pés no chão. Sob a perspectiva social e psicológica, as crianças também podem aproveitar ao máximo a experiência de brincar nos parquinhos

de escola. A interação com outras crianças ensina-as a se comunicar e fazer amizades.

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



O revezamento de brinquedos ensina os pequenos a respeitarem os demais e compartilharem instalações de uso comum. São ganhos em todos os contextos!

O Direito Fundamental à Educação previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988: "A educação, direitode todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". É de fundamental importância para o município pois reforçará os pressupostos das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que considera a "Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", portanto deverá ser desenvolvida em ambientes com infraestrutura adequada para atender as necessidades do educando.

Os brinquedos e os parques devem serem vistos como um recurso de apoio ao processo de ensino, pois proporciona conforto físico e psicológico aos alunos, com influência no rendimento e aprendizagem de forma direta, contribuindo para um melhor desempenho escolar.

Torna-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA, para composição e melhoria da infraestrutura das salas de aula e suas dependências, no intuito de suprir a crescente demanda das escolas municipais de Arataca-BA, visando o bom andamento e funcionamento das unidades de ensino, assegurando conforto, saúde, segurança, melhor desempenho, melhor eficiência no ensino-aprendizagem e qualidade de trabalho para os profissionais da educação. Diante do exposto, é de fundamental importância e necessidade para a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Educação adquirir os itens nos quantitativos solicitados, para atender as demandas das escolas e creches.

O sistema de registro de preços encontra amparo no Decreto Municipal nº 225 de 22 de março e 2022:

Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A Administração Municipal, quando da aquisição de bens poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, desde que de bens da mesma natureza, de comprovada técnica e economicamente viável de forma a possibilitar maior competitividade, observado neste caso, dentre outros aspectos, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Considera-se bens da mesma natureza para fins de subdivisão em lotes, aqueles com características homogêneas (...) a necessidade de se buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com vista ao princípio da economicidade.

Diante disso, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, o Registro de Preço em tela, visa atender a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA.

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os itens solicitados se enquadram no conceito de Bens e Serviços comuns, conforme definição constante do art. 6°, inciso XIII, da Lei 14.133/21, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1.	Playground Duplo túnel de transição entre plataformas; 2 módulos; Tubos metálicos de sustentação Estruturas com pontas arredondadas, em Polietileno Pigmentado com aditivo UV; material não tóxico e reciclável, 2 escadas tradicionais; 2 rampas de escorregador reto, 2 telhados, 8 tubos metálicos de sustentação, 2 escaladas curvas. CxLxA 370x419x230.	UND	6
2.	Escorregador infantil grande, Laterais altas e redondas Polietileno Pigmentado, com aditivo UV material não tóxico e reciclável, 1 Rampa reta sem ondulações, 2 barras laterais de segurança; Escada de 4 degraus mais o topo da rampa; 4 Parafusos. CxLxA 195x68x130.	UND	5
3.	Gangorra na cor azul para 1 criança, com olhos de acrílico material em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, 2 manoplas plásticas, Base em forma de curva. CxLxA 80cmx31cmx51cm.	UND	20
4.	Gangorra na cor rosa para 1 criança, com olhos de acrílico material em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, 2 manoplas plásticas, Base em forma de curva. CxLxA 80cmx31cmx51cm	UND	20
5.	Cavalo Marinho para as crianças de 1 a 3 anos, com base com curvatura, Impermeável, Produto feito com material não tóxico; sendo 93cm × 30cm × 69 cm.	UND	20
6.	Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico, manoplas plásticas e rabo emcaracol. Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. Assento com apoio para as costas. Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV. Dimensões: Altura: 51cm Largura: 31cm Comprimento: 80cm	UND	20
7.	Banco de Jardim com Encosto e 2 pés material não tóxico, reciclável e possuir aditivo UV, material em Polietileno de média densidade 3 tiras formando o assento e o encosto, Pés com locais próprios para fixação no chão. CxLxA 104cmx51cmx87cm.	UND	10
8.	Brinquedo Simulando um geladeirinha vintage, Produto Impermeável, feito com material não tóxico, não possui nenhum componente em metal ou madeira e possui todos os cantos arredondados, contendo 1 portinha superior freezer e 1 portinha inferior refrigerador – ambas abrem e fecham. 41cm x 37cm x 72cm	UND	04
9.	Brinquedo Simulando um fogão em material Polietileno Rotomoldado Impermeável feito com material não tóxico, não possui nenhum componente em metal ou madeira, possui os cantos arredondados, contendo 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; tampa abre-fecha – forninho CxLxA 51cm x 41cm x 45cm.	UND	04
10.	Brinquedo mine pia simulando uma cozinha, não possui nenhum componente em metal ou madeira, possui os cantos arredondados, Impermeável, Produto feito com material não tóxico. CxLxA 105cm x 45cm x 90cm.	UND	04
11.	Tabela de Basquete com suporte desmontável infantil, cesta, Duas hastes para sustentação, uma principal e outra regulável, Altura regulável (3 opções) Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV CxLxA 71cmx67cmx229cm	UND	03
12.	Kit Multi Esporte vôlei, desmontável; contendo tabela, haste vertical com 6 posições de regulagem de altura, Rede com 4,5m de extensão, em Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, peso 12kg, dimensões 400cmx450comx217cm.	UND	05

Pregão Presencial nº 003/2024.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



13.	Brinquento em formanto de casinha Paredes com formato de toras redondas de madeira. 2 paredes pequenas iguais com 2 janelas com dobradiça plástica e vazados simulando vidros e 1 floreira. 2 painéis instalados nas aberturas maiores sendo Um painel contendo simulação de frigobar com porta com dobradiça plástica e detalhes internos de garrafinhas e copos em alto relevo, simulação de micro-ondas com porta com dobradiça plástica e desenho de frango assado em alto-relevo na porta, e estante entre frigobar e micro-ondas. 2 paredes maiores formando a frente e a parte de trás da casinha contendo. Varandinha na parte frontal contendo cerquinha, túnel de passagem banquinho móvel em arco com forma de toras, banquinho fixo na cerquinha da varanda, porta vai-vem e abertura em forma de janela sem fechamento. Parte de trás com meia-porta ou escorregador pequeno, abertura em forma de janela sem fechamento, túnel de passagem, tabela de basquete, parapeito instalado na janela e ferrinho de passar preso por uma cordinha. Churrasqueira com desenho de bife e espeto de linguiça em alto-relevo, instalada na parte externa de um dos painéis. Telhado em formato de 2 águas composto por 4 peças interligadas por uma cumieira transversal, contendo chaminé e clarabóia. Pia, fogão, escorredor de pratos, telefone e campainha acionada por cordinha e mesinha interna retrátil. Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV. Dimensões: Altura: 1,70m Largura: 2,00m Comprimento: 3,02m	UND	05
14.	Gangorra para 3 Lugares com manoplas duplas onde possa se segurar, Possui 8 pegadores e 2 elevações para separar CxLx A: 150cm × 45cm × 48 cm	UND	10
15.	Gangorra Camelinho para 4 crianças, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento, 1 corcova no meio CxLxA 170x43x50 peso 11 kg.	UND	10
16.	Brinquedo de 3 assentos individuais suspensos, para que 3 crianças possam brincar ao mesmo tempo; 1 Estrutura metálica interna na base, Peça composta por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante central; 1 Base em formato circular; Textura antiderrapante para maior segurança; Drenos para evitar acúmulo de água; 1 Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 3 crianças. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV CxLxA 100cmx55cm.	UND	08
17.	Piscina em plástico de bolinha rotomoldado em formato quadrado (2m x 2m). 4 paredes com 2 aberturas cada, com degraus para acesso. 4 postes com encaixes para junção das paredes. 4 conectores superiores para encaixe dos tubos das bandeiras de acabamento, incluso as bolas plasticas, rede que cobre e fecha as laterais da piscina. Montagem por encaixe, sem uso de parafusos.	UND	06
18.	Brinquedo Tunelemplástico rotomoldado em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, com 10 suportes de apoio no total, 2 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão. 1 segmento central com 2 saídas laterais e 1 saída superior que funciona como mirante. Túnel que permite a entrada/saída por diversos locais. 4 conectores para junção dos módulos. 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com um adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos. Em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV. Altura: 1,00m Largura: 1,05m Comprimento: 2,25m	UND	05
19.	Coleta seletiva de resíduos; 5 conteiners de 50lt e 1 conteiner para coleta de pilhas e baterias; em Formatos diferentes de acordo com cada material a ser coletado; Cada conteiner representa um personagem com nome sugestivo ao material a que se destina; cada conteiner conter um rebaixo para passar a estrutura metálica para sustentar o conjunto; As tampas de cada conteiner tem que ser articuladas através de dobradiças na parte traseira de cada uma; Embalagem em plástico resistente; Dimensões (Prof x L x A): 0,65mx2,50mx1,10m.	UND	04
20.	Fraldário de parede basculante para troca de fralda, Produto feito com material não tóxico CxLxA 86cm x 58 cm x 63cm.	UND	04

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Brinquedo multiuso com opções de atividades com escorregador curvo em material polietileno rotomoldado e pigmentado, proteção Anti-UV e material não tóxico e reciclavel, tendoTelhadinhos de proteção contra o clima; Tabela de Basquete; saliência para apoio dos pés; 2 Telhadinhos com chaminé; 1 Rampa curva de escorregador; 1 Tabela de Basquete; 1 Timão; 1 Ponte de Transição de um módulo para o outro; 1 Kit Play House; 4 cerquinhas; 1 Portinha vai-vem 1 Portinha de Castelo; 3 Toldinhos; 1 Balcão que pode ser acoplado no módulo; 1 Banquinho. CxLxA 555x270x290cm.	05	
--	----	--

6 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA em local determinado pela Secretaria requisitante, emissora da Ordem de Fornecimento, em até 07(sete) dias uteis após o recebimento de autorização de entrega.
- 6.2. Após a entrega dos produtos pelo fornecedor, a Secretaria requisitante, disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para verificação das condições de aceitabilidade dos produtos. A partir deste período, satisfeitas todas as condições, a Secretaria emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.3. Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previsto no parágrafo anterior caberá ao fornecedor comprovar os motivos para tal. Caso a Secretaria requisitante aceite as justificativas serão abandonados da contagem do prazo estabelecido.
- 6.4. Caberá a Secretaria requisitante rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer produtos que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste TR, bem como requerer a substituição dos produtos fora de especificação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.
- 6.9. Será de responsabilidade da contratada a montagem e instalação dos materiais nas creches, escolas da sede, zonas rurais e distritos.
- 6.10. A Secretaria de Educação, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.
- 6.13. Não serão aceitos produtos danificados.
- 6.14 Determinações Adicionais:

Além das determinações contidas no EDITAL, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

- 6.15.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 6.15.2 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 60(sessenta) dias contados da

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



data prevista para apresentação das propostas, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o art. 40. da Lei federal nº 14.133/21.

7. DA METODOLOGIA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato,

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato:

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;

Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total:

Fornecer os produtos de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;

Transportar os produtos conforme determinam as normas, em perfeitas condições didáticos e higiene e de modo que assegure a integridade e a qualidade dos produtos;

Entregar os produtos acompanhados da documentação necessária;

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;

Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;

Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

Montar e Instalar o material nos locais indicados pela secretaria requisitante;

DA SUBCONTRATAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

Ficará nomeado como fiscal e responsável pelo contrato, servidor público lotado na Secretaria de Educação, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e CONTRATANTE. (OBS: O NOME DO FISCAL DO CONTRATO NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO, POR MOTIVOS DE ASSÉDIOS QUE O MESMO PODERÁ VIR A SOFRER. PORTANTO, O NOME DO FISCAL DEVERÁ VIR INCLUSO COM A TRAMITAÇÃO INICIAL/CONTRATO – PLEITO DO BEM OU SERVIÇO).

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta a regularidade do fornecedor, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

6.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Arataca, com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:

As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

Lote Único – valor correspondente a R\$ 777.368,87(setecentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais oitenta e sete centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos.

Dotação Orçamentária					
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa		
	15001		33.90.30.00 e 44.90.52.00		
030607	1542	2109			
	1550				
	15001				
030607	1541	2110	33.90.30.00 e 44.90.52.00		
030007	1544	2110 33.9	33.90.30.00 e 44.90.32.00		
	1550				
	15001				
030607	1542	2111	33.90.30.00 e 44.90.52.00		
	1544	2111	33.30.30.00 € 44.30.32.00		
	1550				

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Conceição Maria dos Santos Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os parques infantis nas escolas e creches são importantes porque ajudam no desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, e os brinquedos são uma forma de aprender brincando, podendo assim trabalhar o desenvolvimento da criança através da imaginação, e a partir daí, as crianças aprendem cada vez mais e conseguem desenvolver seu raciocínio mais rápido.

Alguns dos benefícios de brincar no parguinho são:

- Desenvolvimento motor: As crianças aprimoram suas habilidades motoras, como correr, pular, escalar e equilibrarse.
- Desenvolvimento social: As crianças aprendem a compartilhar, cooperar e a trabalhar em equipe.
- Desenvolvimento emocional: As crianças desenvolvem empatia, ajudando e acolhendo as outras.
- Desenvolvimento psicológico: As crianças desenvolvem autonomia e confiança, e aprendem a tomar decisões e entender perigos.
- Desenvolvimento criativo: As crianças são estimuladas a ser criativas, e é possível propor novos jogos e brincadeiras.
- Contato com a natureza: As crianças podem explorar a natureza, tendo contato com a areia, o sol, a vegetação e os pássaros.

Além de ser um espaço que promove o desenvolvimento físico, cognitivo e social, o parquinho de escola infantil também é um espaço de estimulação à criatividade. Isso porque, além da composição de brinquedos, dependendo do espaço do recreio, é possível propor novos jogos e brincadeiras entre as crianças.

O parquinho de escola faz parte da infância da maioria das crianças. Espaços com gangorras, balanços, amarelinhas, escorregadores, escaladores e outros brinquedos que permitem aos pequenos muita diversão, boas risadas e momentos prazerosos junto aos coleguinhas da escola.

Porém, o que nem todo mundo sabe é que o parquinho também auxilia no desenvolvimento psíquico, motor e social da criança.

Ao brincar no parquinho da escola, a criança faz uma série de exercícios musculares enquanto corre, sobe escadas, faz força para pular e interagir com os brinquedos.

A criança também é estimulada em sua coordenação motora, pois brinquedos como o balanço, por exemplo, exigem que a criança controle a força do corpo a fim de conseguir movimentar o brinquedo sem colocar os pés no chão.

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Sob a perspectiva social e psicológica, as crianças também podem aproveitar ao máximo a experiência de brincar nos parquinhos de escola. A interação com outras crianças ensina-as a se comunicar e fazer amizades.

O revezamento de brinquedos ensina os pequenos a respeitarem os demais e compartilharem instalações de uso comum. São ganhos em todos os contextos!

O Direito Fundamental à Educação previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988: "A educação, direitode todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". É de fundamental importância para o município pois reforçará os pressupostos das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que considera a "Educação,dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", portanto deverá ser desenvolvida em ambientes com infraestrutura adequada para atender as necessidades do educando.

Os brinquedos e os parques devem serem vistos como um recurso de apoio ao processo de ensino, pois proporciona conforto físico e psicológico aos alunos, com influência no rendimento e aprendizagem de forma direta, contribuindo para um melhor desempenho escolar. Torna-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA para composição e melhoria da infraestrutura das salas de aula e suas dependências, no intuito de suprir a crescente demanda das escolas municipais de Arataca-BA, visando o bom andamento e funcionamento das unidades de ensino, assegurando conforto, saúde, segurança, melhor desempenho, melhor eficiência no ensino-aprendizagem e qualidade de trabalho para os profissionais da educação. Diante do exposto, é de fundamental importância e necessidade para a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Educação adquirir os itens nos quantitativos solicitados,para atender as demandas das escolas e creches.

- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Importante referir que a verba fomentadora é oriunda de programas específicos destinado a aquisição de materiais de consumo e permanente.

De se referir que no momento da solicitação do serviço efetuada pela secretaria, já fora disponibilizada a competente dotação orçamentária, a qual detém o crédito necessário situação essa verificada pela média mercadológica estabelecida.

Dessa forma ainda que não citado expressamente citada no plano anual de contratações, trata-se de demanda continuada a qual tem por meio do presente processo seus valores e quantitativos incrementados.

Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Verifica-se que tratam-se de materiais de fácil identificação de padrões pré estabelecidos pelo mercado.

Ainda da análise da média mercadológica obtida verifica-se a necessidade de licitação.

Ainda de se mencionar que a pesquisa do sub elemento envolvido descarta-se a possibilidade de fracionamento.

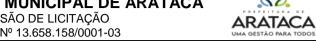
Nesse contexto apropriado a utilização da aquisição através do competente Pregão Presencial.

- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
22.	Playground Duplo túnel de transição entre plataformas; 2 módulos; Tubos metálicos de sustentação Estruturas com pontas arredondadas, em Polietileno Pigmentado com aditivo UV; material não tóxico e reciclável, 2 escadas tradicionais; 2 rampas de escorregador reto, 2 telhados, 8 tubos metálicos de sustentação, 2 escaladas curvas. CxLxA 370x419x230.	UND	6
23.	Escorregador infantil grande, Laterais altas e redondas Polietileno Pigmentado, com aditivo UV material não tóxico e reciclável, 1 Rampa reta sem ondulações, 2 barras laterais de segurança; Escada de 4 degraus mais o topo da rampa; 4 Parafusos. CxLxA 195x68x130.	UND	5
24.	Gangorra na cor azul para 1 criança, com olhos de acrílico material em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, 2 manoplas plásticas, Base em forma de curva. CxLxA 80cmx31cmx51cm.	UND	20
25.	Gangorra na cor rosa para 1 criança, com olhos de acrílico material em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, 2 manoplas plásticas, Base em forma de curva. CxLxA 80cmx31cmx51cm	UND	20
26.	Cavalo Marinho para as crianças de 1 a 3 anos, com base com curvatura, Impermeável, Produto feito com material não tóxico; sendo 93cm × 30cm × 69 cm.	UND	20
27.	Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico,manoplas plásticas e rabo emcaracol. Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. Assento com apoio para as costas. Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV. Dimensões: Altura: 51cm Largura: 31cm Comprimento: 80cm	UND	20
28.	Banco de Jardim com Encosto e 2 pés material não tóxico, reciclável e possuir aditivo UV, material em Polietileno de média densidade 3 tiras formando o assento e o encosto, Pés com locais próprios para fixação no chão. CxLxA 104cmx51cmx87cm.	UND	10
29.	Brinquedo Simulando um geladeirinha vintage, Produto Impermeável, feito com material não tóxico, não possui nenhum componente em metal ou madeira e possui todos os cantos arredondados, contendo 1 portinha superior freezer e 1 portinha inferior refrigerador – ambas abrem e fecham. 41cm x 37cm x 72cm	UND	04

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

30.	Brinquedo Simulando um fogão em material Polietileno Rotomoldado Impermeável feito com material não tóxico, não possui nenhum componente em metal ou madeira, possui os cantos arredondados, contendo 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; tampa abrefecha – forninho CxLxA 51cm x 41cm x 45cm.	UND	04
31.	Brinquedo mine pia simulando uma cozinha, não possui nenhum componente em metal ou madeira, possui os cantos arredondados, Impermeável, Produto feito com material não tóxico. CxLxA 105cm x 45cm x 90cm.	UND	04
32.	Tabela de Basquete com suporte desmontável infantil, cesta, Duas hastes para sustentação, uma principal e outra regulável, Altura regulável (3 opções) Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV CxLxA 71cmx67cmx229cm	UND	03
33.	Kit Multi Esporte vôlei, desmontável; contendo tabela, haste vertical com 6 posições de regulagem de altura, Rede com 4,5m de extensão, em Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, peso 12kg, dimensões 400cmx450comx217cm.	UND	05
34.	Brinquento em formanto de casinha Paredes com formato de toras redondas de madeira. 2 paredes pequenas iguais com 2 janelas com dobradiça plástica e vazados simulando vidros e 1 floreira. 2 painéis instalados nas aberturas maiores sendo Um painel contendo simulação de frigobar com porta com dobradiça plástica e detalhes internos de garrafinhas e copos em alto relevo, simulação de microondas com porta com dobradiça plástica e desenho de frango assado em alto-relevo na porta, e estante entre frigobar e micro-ondas. 2 paredes maiores formando a frente e a parte de trás da casinha contendo. Varandinha na parte frontal contendo cerquinha, túnel de passagem banquinho móvel em arco com forma de toras, banquinho fixo na cerquinha da varanda, porta vai-vem e abertura em forma de janela sem fechamento. Parte de trás com meia-porta ou escorregador pequeno, abertura em forma de janela sem fechamento, túnel de passagem, tabela de basquete, parapeito instalado na janela e ferrinho de passar preso por uma cordinha. Churrasqueira com desenho de bife e espeto de linguiça em alto-relevo, instalada na parte externa de um dos painéis. Telhado em formato de 2 águas composto por 4 peças interligadas por uma cumieira transversal, contendo chaminé e clarabóia. Pia, fogão, escorredor de pratos, telefone e campainha acionada por cordinha e mesinha interna retrátil. Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV. Dimensões: Altura: 1,70m Largura: 2,00m Comprimento: 3,02m	UND	05
35.	Gangorra para 3 Lugares com manoplas duplas onde possa se segurar, Possui 8 pegadores e 2 elevações para separar CxLx A: 150cm × 45cm × 48 cm	UND	10
36.	Gangorra Camelinho para 4 crianças, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento, 1 corcova no meio CxLxA 170x43x50 peso 11 kg.	UND	10
37.	Brinquedo de 3 assentos individuais suspensos, para que 3 crianças possam brincar ao mesmo tempo; 1 Estrutura metálica interna na	UND	08

Pregão Presencial nº 003/2024.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



	1, 5,		
	base, Peça composta por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante central; 1 Base em formato circular; Textura antiderrapante para maior segurança; Drenos para evitar acúmulo de água; 1 Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 3 crianças. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV CxLxA 100cmx55cm.		
38.	Piscina em plástico de bolinha rotomoldado em formato quadrado (2m x 2m). 4 paredes com 2 aberturas cada, com degraus para acesso. 4 postes com encaixes para junção das paredes. 4 conectores superiores para encaixe dos tubos das bandeiras de acabamento, incluso as bolas plasticas, rede que cobre e fecha as laterais da piscina. Montagem por encaixe, sem uso de parafusos.	UND	06
39.	Brinquedo Tunelemplástico rotomoldado em estrutura curva semicircular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, com 10 suportes de apoio no total, 2 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão. 1 segmento central com 2 saídas laterais e 1 saída superior que funciona como mirante. Túnel que permite a entrada/saída por diversos locais. 4 conectores para junção dos módulos. 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com um adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos. Em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV. Altura: 1,00m Largura: 1,05m Comprimento: 2,25m	UND	05
40.	Coleta seletiva de resíduos; 5 conteiners de 50lt e 1 conteiner para coleta de pilhas e baterias; em Formatos diferentes de acordo com cada material a ser coletado; Cada conteiner representa um personagem com nome sugestivo ao material a que se destina; cada conteiner conter um rebaixo para passar a estrutura metálica para sustentar o conjunto; As tampas de cada conteiner tem que ser articuladas através de dobradiças na parte traseira de cada uma; Embalagem em plástico resistente; Dimensões (Prof x L x A): 0,65mx2,50mx1,10m.	UND	04
41.	Fraldário de parede basculante para troca de fralda, Produto feito com material não tóxico CxLxA 86cm x 58 cm x 63cm.	UND	04
42.	Brinquedo multiuso com opções de atividades com escorregador curvo em material polietileno rotomoldado e pigmentado, proteção Anti-UV e material não tóxico e reciclavel, tendoTelhadinhos de proteção contra o clima; Tabela de Basquete; saliência para apoio dos pés; 2 Telhadinhos com chaminé; 1 Rampa curva de escorregador; 1 Tabela de Basquete; 1 Timão; 1 Ponte de Transição de um módulo para o outro; 1 Kit Play House; 4 cerquinhas; 1 Portinha vai-vem 1 Portinha de Castelo; 3 Toldinhos; 1 Balcão que pode ser acoplado no módulo; 1 Banquinho. CxLxA 555x270x290cm.	UND	05

- LEVANTAMENTO DE MERCADO

De se observar que a estimativa de preço é baseada em orçamentos oriundos de empresas especializadas que refletem a realidade de mercado.

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As estimativas de gastos estão devidamente previstas através da pesquisa mercadológica supra referida, valores esses que estão devidamente vinculados a requisição de material originária.

- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Verifica-se que trata-se de material de fácil identificação de padrões pré estabelecidos pelo mercado. Ainda da análise da média mercadológica obtida verifica-se adequação da necessidade de licitação.

Ainda de se mencionar que a pesquisa do sub elemento envolvido descarta-se a possibilidade de fracionamento.

Nesse contexto apropriado a utilização da aquisição através do competente processo licitatório.

- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica

- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir a contratação de empresa que forneça mobiliário escolar.

- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providencias prévias consistem em estudo prévio realizado pela Secretaria de Educação, a qual verificou as necessidades e disponibilizou orçamento para contratação.

- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Da análise preliminar não se verificam contratações análogas ou interdependentes,

- IMPACTOS AMBIENTAIS

Em análise preliminar não se vislumbram impactos ambientais a serem observados.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude das razões já referidas demonstra-se plenamente viável a contratação nos moldes pretendidos.

No que diz respeito a vantajosidade do ente público esta resta caracterizada na economia de processos, bem como na publicidade e igualdade no processo de contratação.

Assim em face de todo o exposto entendo por plenamente viável a contratação pretendida.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

PROCESSO Nº 136/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

	, CPF que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital
PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS,	TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES as da Secretaria de Educação assegurando deslocamentos seguros e ocumentos apresentados nesta condição.
Local e	Data
(a) : Nome e Número da Ideni	tidade do declarante

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXOIII

Modelo de Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho

PROCESSO Nº 136/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
representante legal o(a) Sr.(a)
Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()
Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXO IV

Modelo de	Declaração	de Inevistência	a de Impedimento I	egal para Licitar ou	Contratar com a	Administração
MODEIO DE	Declaracac	UE IIIEXISIEIIUI	1 UE IIIIUEUIIIEIIIU I	tuai vala i luliai vii	i Guillaiai Guilla	i AUIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII

PROCESSO Nº 136/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº			
meio de seu representante	legal (ou procurador) Sr _declara, sob as penas da lei, que até a pre		
posteriores.	r presential II 000/2024, FNOOL550	14 150/2024, defile da obligatoriedade de declarar	Ocorrencias
meio de seu representante legal (ou procurador) Srdeclara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos imp processo licitatório pregão presencial nº 003/2024, PROCESSO Nº 136/2024, ciente da obr	Local e Data		
	(a): Nome e Número da	Identidade do declarante	

Pregão Presencial nº 003/2024.





PROCESSO Nº 028/2024

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXO V

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2024			
PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PAR NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLI	QUE INFANTIL, COM MONTAG CAS DO MUNICIPIO DE ARATA presa de Pequeno Porte, no	, declara à Prefeitura Municipal deAratac ndo como objeto aAquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRES GEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADO ACA-BA, para atender às demandas da Secretaria de Educaçã los termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 d rio de desempate.	OS io,
	Local e	Data	
(a)	: Nome e Número da Identidad	de do declarante	

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXO VI

Declaração de Concorda com Edital

A empresa	CNP.I n ° declara à P	refeitura Municipal deArataca
demandas da Secretaria de Ed	, CNPJ n.º, declara à P ção no Pregão Presencial nº 003/2024, tendo como objeto a Aquisição de 0 ucação. Declara para todos os fins de direito,que verificamos atentamente e co dital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.	1(UM) ÔNIBUS, para atender às ompreendemos as condições e
Estamos cientes que a apresen anexos, nos exatos termos da l	tação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital de Pregão egislação vigente.	Presencial nº 003/2024, e seus
	Local e Data	
	(a): Nome e Número da Identidade do declarante	
	Nome e Número da Identidade do declarante	





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ARATACA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
- 1.3.2. Autorização para abertura da licitação; e
- 1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, ou com a entrega do produto.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ № 13.658.158/0001-03



3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega do produto, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PRECO

- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.10 pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias e com o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3.3No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *oficial* de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.11.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6 CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE (art. 25, §§ 7° e 8°, art. 92, V, §§ 3° e 4°, e art. 135 da Lei n° 14.133/21)
- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/09/2024.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado ou desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato:
- 4.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10.1. A Administração terá o prazo de 08(oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08(oito) dias.
- 7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- **8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Entregar o objeto no prazo estipulado pela secretaria requisitante conforme especificação constante no Termo de Referência.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados:
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos:
- 8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ № 13.658.158/0001-03



- 8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **8.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do obieto contratual.
- **8.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **8.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **8.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **8.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **8.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante:
- **8.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **8.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **8.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boafé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- 9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

- 10.1 A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.
- 10.1.1 Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b) Seguro-Garantia;
 - c) Fiança Bancária;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- I der causa à inexecução parcial do contrato;
- II der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III der causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do municipio, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- 11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5°, da Lei)
- 11.2.4 Multa
- 11.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de% a ...% do valor do contrato.
- 11.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de% a ...% do valor do contrato.
- 11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1 % a 3 % do valor do contrato.
- 11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 3,5 % a 5 % do valor do contrato.
- 11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 1% a 3 % do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.2.4.5.1 Não retomada dos serviços, mesmo após notificação da contratante
- 11.2.4.6 Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.4.7 Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.2.4.8 O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- 11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
- 12.3.3 Indenizações e multas

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do municipio deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária						
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa			
	15001		33.90.30.00 e 44.90.52.00			
030607	1542	2109				
	1550					
	15001					
030607	1541	2110 33.9	33.90.30.00 e 44.90.52.00			
030607	1544		33.90.30.00 e 44.90.52.00			
	1550					
	15001					
030607	1542	2111	33.90.30.00 e 44.90.52.00			
030007	1544	2111	33.90.30.00 e 44.90.32.00			
	1550					

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Pregão Presencial nº 003/2024.





CPF

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspecão.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Camacan, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Arataca (BA) xxxx de xxxxxx de 2024.

	MUNICIPIO DE ARATACA – CONTRATANTE FERNANDO MANSUR GONZAGA Prefeito Municipal	
	XXXXXXXX Contratada XXXXXXX	_
	RG n° XXXXXX SSP-XX e CPF n° XXXXX	
TESTEMUNHAS:		
1°	2°	
NOME	NOME	
RG n°	RG n°	

Pregão Presencial nº 003/2024.

CPF





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO SÓ DO LICITANTE VENCEDOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA.

CONTRATO Nº: XXX/2024

OBJETO: Este licitatório visa selecionar a melhor proposta para contratação de uma empresapara a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA, para atender às demandas da Secretaria de Educação, de acordo com as disposições deste editale respectivos anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas dos Municipios da Bahia, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução do Tribunal de Contas dos Municipios da Bahia;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Municipio, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras doCódigo de Processo Civil:
- d) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequentepublicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e D	ATA: XXX (XX), XX de XXXXX de	20
		_
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	_

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXO IX

DADOS NECESSÁRIO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

<u>Contratada</u>
Razão Social
CNPJ
Endereço
e-mail Institucional
Telefone
Nome do Representante
(Responsável pela assinatura do contrato)
Cargo
CPF
RG (órgão expedidor)
Data de Nascimento
Endereço Residencial Completo
e-mail Pessoal
Telefone

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXO X MODELO DO FORMULÁRIO PROPOSTA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARATACA REF:PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024 PROCESSO Nº 136/2024 ASS: PROPOSTA COMERCIAL.

Prezados Senhores,

- I- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 839, de 28 de dezembro de2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e as cláusulas e condições do Pregão Presencial n.º 003/2024.
- II Propomos a Prefeitura do Município de Arataca Bahia, fornecer a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA, para atender às demandas da Secretaria de Educação, de acordo com as disposições deste edital e respectivosanexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNIT	VL TOTAL	MARCA
1.	Playground Duplo túnel de transição entre plataformas; 2 módulos; Tubos metálicos de sustentação Estruturas com pontas arredondadas, em Polietileno Pigmentado com aditivo UV; material não tóxico e reciclável, 2 escadas tradicionais; 2 rampas de escorregador reto, 2 telhados, 8 tubos metálicos de sustentação, 2 escaladas curvas. CxLxA 370x419x230.	UND	6			
2.	Escorregador infantil grande, Laterais altas e redondas Polietileno Pigmentado, com aditivo UV material não tóxico e reciclável, 1 Rampa reta sem ondulações, 2 barras laterais de segurança; Escada de 4 degraus mais o topo da rampa; 4 Parafusos. CxLxA 195x68x130.	UND	5			
3.	Gangorra na cor azul para 1 criança, com olhos de acrílico material em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, 2 manoplas plásticas, Base em forma de curva. CxLxA 80cmx31cmx51cm.	UND	20			
4.	Gangorra na cor rosa para 1 criança, com olhos de acrílico material em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, 2 manoplas plásticas, Base em forma de curva. CxLxA 80cmx31cmx51cm	UND	20			
5.	Cavalo Marinho para as crianças de 1 a 3 anos, com base com curvatura, Impermeável, Produto feito com material não tóxico; sendo 93cm × 30cm × 69 cm.	UND	20			
6.	Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico, manoplas plásticas e rabo emcaracol. Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. Assento com apoio para as costas. Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV. Dimensões: Altura: 51cm Largura: 31cm Comprimento: 80cm	UND	20			
7.	Banco de Jardim com Encosto e 2 pés material não tóxico, reciclável e possuir aditivo UV, material em Polietileno de média densidade 3 tiras formando o assento e o encosto, Pés	UND	10			

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA





	com locais próprios para fixação no chão. CxLxA 104cmx51cmx87cm.				
8.	Brinquedo Simulando um geladeirinha vintage, Produto Impermeável, feito com material não tóxico, não possui nenhum componente em metal ou madeira e possui todos os cantos arredondados, contendo 1 portinha superior freezer e 1 portinha inferior refrigerador – ambas abrem e fecham. 41cm x 37cm x 72cm	UND	04		
9.	Brinquedo Simulando um fogão em material Polietileno Rotomoldado Impermeável feito com material não tóxico, não possui nenhum componente em metal ou madeira, possui os cantos arredondados, contendo 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; tampa abre-fecha – forninho CxLxA 51cm x 41cm x 45cm.	UND	04		
10.	Brinquedo mine pia simulando uma cozinha, não possui nenhum componente em metal ou madeira, possui os cantos arredondados, Impermeável, Produto feito com material não tóxico. CxLxA 105cm x 45cm x 90cm.	UND	04		
11.	Tabela de Basquete com suporte desmontável infantil, cesta, Duas hastes para sustentação, uma principal e outra regulável, Altura regulável (3 opções) Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV CxLxA 71cmx67cmx229cm	UND	03		
12.	Kit Multi Esporte vôlei, desmontável; contendo tabela, haste vertical com 6 posições de regulagem de altura, Rede com 4,5m de extensão, em Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, peso 12kg, dimensões 400cmx450comx217cm.	UND	05		
13.	Brinquento em formanto de casinha Paredes com formato de toras redondas de madeira. 2 paredes pequenas iguais com 2 janelas com dobradiça plástica e vazados simulando vidros e 1 floreira. 2 painéis instalados nas aberturas maiores sendo Um painel contendo simulação de frigobar com porta com dobradiça plástica e detalhes internos de garrafinhas e copos em alto relevo, simulação de micro-ondas com porta com dobradiça plástica e desenho de frango assado em alto-relevo na porta, e estante entre frigobar e micro-ondas. 2 paredes maiores formando a frente e a parte de trás da casinha contendo. Varandinha na parte frontal contendo cerquinha, túnel de passagem banquinho móvel em arco com forma de toras, banquinho fixo na cerquinha da varanda, porta vai-vem e abertura em forma de janela sem fechamento. Parte de trás com meia-porta ou escorregador pequeno, abertura em forma de janela sem fechamento, túnel de passagem, tabela de basquete, parapeito instalado na janela e ferrinho de passar preso por uma cordinha. Churrasqueira com desenho de bife e espeto de linguiça em alto-relevo, instalada na parte externa de um dos painéis. Telhado em formato de 2 águas composto por 4 peças interligadas por uma cumieira transversal, contendo chaminé e clarabóia. Pia, fogão, escorredor de pratos, telefone e campainha acionada por cordinha e mesinha interna retrátil. Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV. Dimensões: Altura: 1,70m Largura: 2,00m Comprimento: 3,02m	UND	05		

Pregão Presencial nº 003/2024.







DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

14.	Gangorra para 3 Lugares com manoplas duplas onde possa se segurar, Possui 8 pegadores e 2 elevações para separar CxLx A: 150cm × 45cm × 48 cm	UND	10		
15.	170x43x50 peso 11 kg.	UND	10		
16.	Brinquedo de 3 assentos individuais suspensos, para que 3 crianças possam brincar ao mesmo tempo; 1 Estrutura metálica interna na base, Peça composta por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante central; 1 Base em formato circular; Textura antiderrapante para maior segurança; Drenos para evitar acúmulo de água; 1 Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 3 crianças. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV CxLxA 100cmx55cm.	UND	08		
17.	Piscina em plástico de bolinha rotomoldado em formato quadrado (2m x 2m). 4 paredes com 2 aberturas cada, com degraus para acesso. 4 postes com encaixes para junção das paredes. 4 conectores superiores para encaixe dos tubos das bandeiras de acabamento, incluso as bolas plasticas, rede que cobre e fecha as laterais da piscina. Montagem por encaixe, sem uso de parafusos.	UND	06		
18.	Brinquedo Tunelemplástico rotomoldado em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, com 10 suportes de apoio no total, 2 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão. 1 segmento central com 2 saídas laterais e 1 saída superior que funciona como mirante. Túnel	UND	05		
19.	Coleta seletiva de resíduos; 5 conteiners de 50lt e 1 conteiner para coleta de pilhas e baterias; em Formatos diferentes de acordo com cada material a ser coletado; Cada conteiner representa um personagem com nome sugestivo ao material a que se destina; cada conteiner conter um rebaixo para passar a estrutura metálica para sustentar o conjunto; As tampas de cada conteiner tem que ser articuladas através de dobradiças na parte traseira de cada uma; Embalagem em plástico resistente; Dimensões (Prof x L x A): 0,65mx 2,50mx 1,10m.	UND	04		
20.	Fraldário de parede basculante para troca de fralda, Produto feito com material não tóxico CxLxA 86cm x 58 cm x 63cm.	UND	04		
21.	Brinquedo multiuso com opções de atividades com escorregador curvo em material polietileno rotomoldado e pigmentado, proteção Anti-UV e material não tóxico e reciclavel, tendoTelhadinhos de proteção contra o clima; Tabela de Basquete; saliência para apoio dos pés; 2 Telhadinhos com chaminé; 1 Rampa curva de escorregador; 1 Tabela de Basquete; 1 Timão; 1 Ponte de Transição de um	UND	05		

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



módulo para o outro; 1 Kit Play House; 4 cerquinhas; 1 Portinha vai-vem 1 Portinha de Castelo; 3 Toldinhos; 1 Balcão que pode ser acoplado no módulo; 1 Banquinho. CxLxA 555x270x290cm.		
VALOR GLOBAL R\$		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNCIPAL DE ARATACA/BA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.
- TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



ANEXO XIMINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o município de Arataca, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, localizada na Praça João Gonçalves de Queiroz, S/N, Centro, Arataca- Bahia, CEP 45.695-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Arataca-Bahia, neste ato representada pela Secretária de Educação, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 225 de 22 de março de 2022 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, publicada no DOM nº.........do dia, e Jornal, páginatranscurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARATACA-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos que serão fornecidos, estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), conforme tabela (s) abaixo:

NOME D	A EMPRESA:	Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita r	10
		,telefone, neste ato representada pe	
Sr.	. inscrito no CPF nº	, portador do RG nº , residen	
e domiciliado	telefone		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **3.1.** Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio do(a) Secretária de Educação, nos termos do **Decreto Municipal nº 225 de 22 de março e 2022 e demais legislações vigentes**, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE FORNECIMENTO das execuções do referido objeto para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- **3.2.** A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo licitante prestador no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de fornecimento do produto referido objeto deste Pregão.
- 3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa terá o prazo fixado no edital para iniciar a entrega do produto.

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- 3.5. A forma de execução será de forma indireta, semanal/quinzenal e ou mensal, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.
- 3.6. O local da entrega será descrito na Autorização de fornecimento, sendo execução responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7. O Município de ARATACA não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento à contratada será efetuado de acordo os valores apurados no mês, conforme prevê a Lei federal nº 14.133/21, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela e depois de atestada pela CONTRATANTE o recebimento definitivo do objeto licitado.
- **4.2.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- **4.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- **4.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- **4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- **4.7.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **4.8.** A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is) somente quando solicitado pela Diretoria Administrativa, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD-REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018. As retenções serão feitas no pagamento, nos termos da Decreto nº 794/2023.
- **4.9.** A CONTRATANTE deverá efetuar as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados as empresas contratadas que se enquadram a tal cobrança, conforme as determinações da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2022 (e posteriores alterações) assim como demais normas legais vigentes, para tanto é necessário que a empresa contratada obrigatoriamente destaque todos os tributos legais que serão retidos, no corpo da nota fiscal de cobrança.

Pregão Presencial nº 003/2024.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ № 13.658.158/0001-03



- **4.10.** A CONTRATADA no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a "Declaração do regime tributário" ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário fica a empresa contratada na obrigação de imediatamente informar à contratante nova Declaração.
- **4.11.** A CONTRATADA, em sendo Optante do Simples Nacional, estará obrigada à enviar, anexo com a Nota Fiscal o Extrato do Simples Nacional ou o Recibo do PGDAS da última competência, para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo o art. 21 da LC 123/2006 em seu § 4°.
- **4.12.** A CONTRATADA que seja beneficiada com o regime de CPRB Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta Desoneração da Folha. Apresentar Declaração anexo junto a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21.
- **5.2.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos licitantes.
- **5.2.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a.Convocar a empresa visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;
- b.Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.
 - **5.2.3.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do serviço;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- **6.1.1.** Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- **6.1.1.1.** A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- **6.1.1.2.** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- **6.1.1.3.** A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal 14.133/21, com as respectivas alterações posteriores;

Pregão Presencial nº 003/2024.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



- **6.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- **6.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **6.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 137, da lei Federal nº 14.133/21 com as respectivas alterações posteriores.
- **6.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- **6.3.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- **6.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **6.3.2.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO PRESENCIAL № 003/2024 SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
- 7.3. Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Secretária(o) Municipal de Educação do município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arataca -Bania, de de 2024.
Municipio de Arataca (Órgão Gerenciador)

Pregão Presencial nº 003/2024.



	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 13.658.158/0001-03	ARATACA UMA GESTÃO PARA TODOS
	Secretaria Municipal de Educação (Órgão Participante)	
-	Representante Fornecedor	
	Pregão Presencial nº 003/2024.	63